

**REDE DE PESQUISA E FORMAÇÃO EM SAÚDE: COOPERAÇÃO SUL-SUL
ENTRE A FIOCRUZ E INSTITUIÇÕES MOÇAMBICANAS
PROJETO COOPBRASS**

Chamada Interna nº 04/2022

Seleção para a realização de Doutorado Sanduíche no Exterior

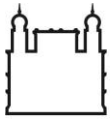
A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação, por meio da Coordenação Geral de Educação da Fundação Oswaldo Cruz, torna pública a presente chamada destinada a candidaturas para bolsas na modalidade Doutorado Sanduíche no âmbito do Projeto COOPBRASS – Edital no. 05/2019 da CAPES – Rede de Pesquisa e Formação em Saúde: Cooperação Sul-Sul entre a Fiocruz e Instituições Moçambicanas. A Coordenação Geral de Educação será responsável pela coordenação do processo de seleção, divulgação do resultado, gerenciamento e execução dos recursos, segundo as regras do projeto COOPBRASS.

1. DA FINALIDADE

- 1.1 O Projeto COOPBRASS prevê atuação em parceria entre a Fiocruz, o Instituto Nacional de Saúde de Moçambique (INS) e a Universidade Lúrio (UniLúrio) no desenvolvimento de pesquisas e na formação de gestores, pesquisadores e estudantes, em duas áreas estratégicas: (i) doenças infecciosas, negligenciadas e emergências sanitárias; e (ii) fortalecimento dos sistemas públicos de saúde (Anexo 1) O projeto pretende contribuir para a consolidação de redes de pesquisa já existentes e para a formação de pessoal qualificado.
- 1.2 As bolsas de Doutorado Sanduíche têm, por finalidade, a realização de estágio para o desenvolvimento de pesquisa em Instituição de Ensino Superior estrangeira, por estudantes regularmente matriculados(as) em curso de Doutorado de Programas de Pós-graduação acadêmicos da FIOCRUZ, em que o(a) estudante após o período de estudos no exterior, retorna ao Brasil para conclusão e defesa da sua tese.

2. DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO

- 2.1 Somente os alunos matriculados em Programas de Pós-graduação acadêmicos da FIOCRUZ participantes do Projeto COOPBRASS, com informações atualizadas no sistema de gestão acadêmica da instituição, poderão candidatar-se às bolsas no âmbito desta chamada. O candidato deverá atender os seguintes requisitos:
 - a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
 - b) Residir no Brasil no momento da inscrição;
 - c) Apresentar, via email, o formulário de inscrição conforme apresentado no Anexo II, com plano de trabalho alinhado a pelo menos uma das duas áreas estratégicas previstas



no Projeto COOPBRASS (Anexo I), além dos demais documentos solicitados no item 4.5.

- d) Não ter recebido bolsa ou benefício financeiro de agência pública federal para a mesma modalidade (doutorado sanduíche), sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e pedido de ressarcimento dos valores pagos, monetariamente atualizados, acrescidos de juros de mora;
- e) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou apresentar documento de anuência do coordenador do Programa de Pós-Graduação atestando que o discente já cumpriu créditos compatíveis com a perspectiva de conclusão de curso;
- f) Ter obtido um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- g) O candidato só poderá sair para o exterior após o tempo mínimo de 12 meses de matrícula no doutorado.
- h) Caso o candidato ainda não tenha cumprido a exigência de qualificação e de conclusão de créditos no prazo, poderá ser apresentada uma declaração do coordenador do Programa de Pós-Graduação expondo a justificativa e uma previsão para o cumprimento dessa exigência em um momento definido pelo Programa;
- i) Não ultrapassar o período total de 48 meses do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, somando-se o tempo cursado no Brasil e o período da bolsa sanduíche.
- j) Retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.
- k) Não acumular bolsa no exterior ou auxílios equivalentes à bolsa pleiteada junto à CAPES, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal e, **na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente**, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.
- l) Possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa, adicionado na forma de *link* no currículo Lattes. O registro ORCID é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>. Para vincular o ORCID ao currículo Lattes, seguir as instruções do *link* <https://www.conectibrasil.org/conecti-brasil-e-orcid/>.

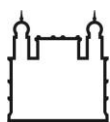
2.2 As candidaturas deverão dirigir-se a uma das duas instituições parceiras no âmbito do Projeto COOPBRASS: Instituto Nacional de Saúde de Moçambique ou Universidade do Lúrio, em Moçambique.

3. DAS BOLSAS

- 3.1 Serão oferecidas **até duas (2) bolsas de doutorado sanduíche, com duração de seis meses cada uma.**
- 3.2 As bolsas serão implementadas pela CAPES e o valor poderá ser consultado na [Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#):
- a) **Bolsas em parcelas mensais**, conforme valores estipulados no anexo I da [Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#), para cobrir despesas relacionadas às atividades no exterior;
 - b) **Auxílio-instalação**, conforme valores estipulados no anexo III da [Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#), pago em uma única parcela no início da concessão;
 - c) **Auxílio Seguro-saúde**, conforme valores estipulados no anexo IV da [Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#), para contratação de seguro-saúde com cobertura no país de destino;
 - d) **Auxílio Deslocamento**: destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta em classe econômica e tarifa promocional, a ser pago na moeda praticada para o local de destino do bolsista, conforme valores estipulados no anexo I da [Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#).
- 3.3 A Fiocruz e a Capes não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition fees*), de pesquisa (*bench fees*).
- 3.4 Os valores elencados nas alíneas de "a" a "d" do item 3.2 serão depositados pela Capes diretamente na conta bancária do bolsista.
- 3.5 A Capes não concederá passagem para acompanhantes ou dependentes.
- 3.6 A Capes não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos no item 3.2.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O envio da proposta pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) da [Portaria nº 289, de 28 de Dezembro de 2018](#) sobre o Regulamento para bolsas no exterior ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria e as condições deste chamada, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 As propostas apresentadas para concorrer à bolsa devem estar devidamente alinhadas ao Projeto COOPBRASS, respeitando o cronograma desta Chamada.
- 4.3 As propostas devem ser enviadas **exclusivamente por e-mail, em um único e-mail**, para: edu.internacional@fiocruz.br, até a data limite prevista no cronograma, tendo como título do assunto: Chamada nº04/2022– Doutorado Sanduíche no Exterior projeto COOPBRASS.
- 4.4 A documentação deve ser anexada em formato PDF, em arquivos legíveis por e-mail, com tamanho inferior a 5 (cinco) megabytes.
- 4.5 **Só serão consideradas as propostas encaminhadas com todos os documentos em PDF, constando de:**



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



- a) Formulário de inscrição, conforme modelo disponível no Anexo II desta chamada, devidamente preenchido, assinado pelo discente, pelo(a) orientador(a) e pelo coordenador(a) do programa.
- b) Projeto de Doutorado vigente, em versão resumida (até 10 páginas);
- c) Plano de Estágio no exterior contendo, obrigatoriamente: título em português e inglês, resumo em português e inglês, objetivos, abordagem metodológica, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas (até 5 páginas, exceto referências) formatado em Times New Roman, 12, espaçamento 1,15, sem espaçamento entre parágrafos, margem 2,5, conforme Anexo III;
- d) Resumo escrito pelo orientador brasileiro sobre o pesquisador estrangeiro (explicitar a importância para o desenvolvimento do projeto, cooperação prévia ou potencial);
- e) Currículo resumido do supervisor estrangeiro, em modelo livre, referente aos últimos 5 anos (2016-2021);
- f) Carta do supervisor do doutorado sanduíche na Instituição Estrangeira **devidamente datada e assinada e em papel timbrado da Instituição de destino**, na qual conste o endereço físico e virtual, relatando ciência do plano de trabalho e cronograma apresentados e concordância com a supervisão do aluno. Essa carta deve aprovar o projeto de pesquisa no exterior com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término de trabalho na instituição estrangeira, conforme disponível no Anexo IV desta chamada;
- g) Histórico escolar do aluno referente ao curso em andamento;
- h) Se estrangeiro, enviar cópia do visto permanente no Brasil.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A comissão de avaliação será composta pela equipe de Coordenação do projeto para fazer a análise e seleção dos candidatos.
- 5.2 Havendo necessidade, a Coordenadora Geral do COOPBRASS poderá convocar membros externos, bem como avaliadores *ad hoc*.
- 5.3 Caso algum membro da equipe de coordenação seja o(a) candidato(a), este não participará da comissão de seleção e um novo membro interno ou externo ao COOPBRASS será convidado.
- 5.4 Todas as etapas da Seleção serão divulgadas no site do Campus Virtual e os candidatos selecionados serão comunicados oficialmente **por e-mail** e recebendo instruções sobre a implementação da bolsa.
- 5.5 **O processo de avaliação será composto de três etapas:**
 - a) Análise documental, de caráter eliminatório;
 - b) Análise de mérito da proposta, que terá caráter eliminatório e classificatório.
 - c) Classificação Final.
- 5.6 **Crítérios de Análise e julgamento:**
 - 5.5.1 Análise Técnica/Homologação das Inscrições:

- a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências desta chamada;

5.5.2. Análise de mérito - critérios:

- a) Qualidade científica da proposta e seus potenciais resultados – Peso 2;
- b) Qualificação acadêmica e científica do candidato – Peso 1;
- c) Qualificação acadêmica e científica do supervisor estrangeiro para as atividades propostas – Peso 1;
- d) Relação do plano de pesquisa no exterior com os objetivos do projeto COOPBRASS da Fiocruz, conforme apresentado no Anexo I deste Edital – Peso 1;
- e) Experiência prévia de colaboração do estudante ou do orientador e/ou potencial da proposta para estabelecer ou fortalecer parcerias com as instituições de destino envolvidas no Projeto COOPBRASS (INS e/ou UniLúrio) – Peso 1.

5.6. Para os critérios “a”, “b” e “c”, será considerado a média dos pontos, de três avaliadores, considerando:

0 pontos – Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.

1 ponto – Fraco

2 pontos – Médio

3 pontos – Bom

4 pontos – Muito Bom

5 pontos – Excelente

5.6.1. Os candidatos que não alcançarem média de 15 pontos terão suas candidaturas indeferidas.

5.6.2 Em caso de empate, os pontos obtidos no critério “a”, seguidos dos pontos nos critérios “b”, “c”, “d” e “e”, serão utilizados como critério de desempate.

5.7 A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas.

5.8 Em caso de não preenchimento do total de vagas disponível nesta Chamada em sua primeira classificação, haverá uma reclassificação contemplando candidatos obedecendo a ordem de classificação obtida no Resultado Final.

5.9 Todas as etapas da Seleção serão divulgadas no site do Campus Virtual da Fiocruz e os candidatos selecionados serão comunicados oficialmente, recebendo instruções sobre a implementação da bolsa **por e-mail**.

6. DO CRONOGRAMA

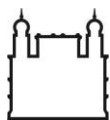
Etapas	Período
Divulgação da Chamada	17 de outubro de 2022
Inscrição das propostas	07 de novembro de 2022 a 09 de dezembro de 2022
Divulgação das candidaturas homologadas	13 de dezembro de 2022
Pedidos de recurso/reconsideração da homologação	13 a 14 de dezembro de 2022
Divulgação do Resultado da análise documental após recurso/reconsideração	16 de dezembro de 2022
Período de Análise de Mérito	19 a 22 de dezembro de 2022
Divulgação do Resultado da Análise de Mérito	23 de dezembro de 2022
Pedidos de recurso/reconsideração da Análise de Mérito	26 de dezembro de 2022 a 12 de janeiro de 2023
Análise dos recursos	16 a 18 de janeiro de 2023
Divulgação do Resultado Final	19 de janeiro de 2023
Indicação do bolsista no SCBA para implementação da bolsa	90 dias antes do início das atividades no exterior
Início da bolsa e das atividades no Exterior	Entre agosto e dezembro de 2023

Parágrafo único: O presente calendário pode sofrer alterações de modo a adequar-se às alterações ou exigências que a Capes pode realizar posteriormente, ou mesmo ser suspenso devido a decisões da Capes de cancelar bolsas de mobilidade internacional em virtude da pandemia de COVID-19 ou por outro motivo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Não é permitida, no âmbito dessa chamada, a substituição do beneficiário da bolsa ou a transferência da bolsa concedida para outro candidato à Doutorado Sanduíche no Exterior.
- 7.2 O envio da proposta pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) da [Portaria nº 289, de 28 de Dezembro de 2018](#) sobre o Regulamento de bolsas no exterior ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria e as condições deste chamada, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3 O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura indeferida poderá encaminhar recursos seguindo o cronograma estipulado nessa chamada. Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões e dado conhecimento por correio eletrônico ao candidato;
- 7.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela coordenação do Projeto COOPBRASS;

- 7.5 A critério da comissão de avaliação, com aprovação da Coordenação Geral, será possível proceder ao remanejamento de candidatos entre as áreas temáticas de modo a maximizar/otimizar a utilização das bolsas.
- 7.6 Esta chamada seguirá o cronograma de indicação de bolsas disponíveis no site da Capes e está, portanto, sujeito a alterações decorrentes de mudanças das datas de abertura do sistema Capes.
- 7.7 É vedada a concessão de bolsa e benefícios a quem esteja em situação de inadimplência com a Capes ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.
- 7.8 Realizadas a seleção e divulgação das candidaturas aprovadas, a CGE realizará o cadastramento dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovado(as) no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da Capes, conforme calendário de implantação de bolsas apresentado pela Capes.
- 7.9 As dúvidas e solicitações de informação devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico edu.internacional@fiocruz.br. O assunto deve ser: **Chamada nº04/2022-Doutorado Sanduíche no Exterior**
- 7.10 Todas as comunicações, após a inscrição na Capes, serão realizadas pelo candidato junto à Capes, por intermédio do sistema Linha Direta (<http://linhadireta.Capes.gov.br>). Após a inscrição na CAPES, o processo do candidato passa a ser de responsabilidade dele, não podendo a CGE encaminhar mensagens ou documentos para resolução de problemas ou dúvidas.
- 7.11 A Fiocruz e a Capes se resguardam ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.
- 7.12 A Fiocruz não se responsabiliza por suspensão ou contingenciamento de bolsas feito pela Capes que impactem o Programa COOPBRASS.
- 7.13 Na ausência de manifestação de aceitação ou de recusa da bolsa, o candidato aprovado será considerado desistente, e a concessão da bolsa será cancelada, após o prazo determinado pela CAPES.
- 7.14 A carta de concessão e o Termo de Outorga e Aceite de Bolsa serão emitidos pela CAPES após o recebimento de manifestação de aceitação da bolsa.
- 7.15 Solicitações de alteração dos dados referentes ao período da bolsa, da instituição de destino ou do colaborador no exterior deverão ter anuência do programa de Pós-Graduação, da CGE e do Coordenador do projeto COOPBRASS, e serão analisadas pela CAPES a fim de verificar a viabilidade de implementação da alteração.
- 7.16 O recebimento do Termo de Outorga e Aceite de Bolsa não garante a implementação da bolsa. Verificada incoerência ou irregularidade nos documentos e nas informações apresentadas, a CAPES poderá cancelar a concessão, fundamentada na inconsistência documental.
- 7.17 A bolsa somente será considerada implementada após o envio do Termo de Outorga e Aceite de Bolsa devidamente assinado pelo candidato.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



- 7.18 Será responsabilidade do bolsista garantir o visto adequado e necessário para a entrada e permanência no exterior pelo período de realização das atividades no exterior.
- 7.19 Conforme [Portaria Nº 206, de 4 de Setembro de 2018](#), o bolsista deverá obrigatoriamente fazer referência ao apoio recebido da CAPES nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, em quaisquer línguas.
- 7.20 Em até 30 (trinta) dias após a finalização das atividades no exterior, o bolsista deverá enviar para edu.internacional@fiocruz.br um relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto na Instituição, contendo descrição dos cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, participação em eventos, publicação ou produtos produzidos com a IES, as atividades cumpridas e demais resultados obtidos.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022.

Maria Cristina Rodrigues Guilam

Coordenadora Geral de Educação

Siape:463683

VPEIC/Fiocruz

ANEXO I

EIXOS TEMÁTICOS DO PROJETO COOPBRASS CAPES-FIOCRUZ

Este projeto contempla duas grandes temáticas de ação da Fiocruz, que são relevantes para os países do Sul Global:

1) Enfrentamento de doenças infecciosas, doenças negligenciadas e emergências sanitárias

As doenças infecciosas e negligenciadas representam uma questão de saúde pública crítica para os países em desenvolvimento, tanto do ponto de vista da situação de saúde da população, como da capacidade de resposta de sistemas nacionais de saúde, em geral, marcados por fragilidades e desigualdades. Acrescente-se o déficit de conhecimento científico referente a aspectos cruciais para uma compreensão integrada e enfrentamento dessas enfermidades e de emergências sanitárias de interesse nacional e internacional.

Nesse sentido, o projeto tem o propósito de contribuir para o desenvolvimento tecnológico e científico e para disseminação do conhecimento orientado à solução de problemas de saúde relevantes nos dois países, com ênfase nas doenças infecciosas, doenças negligenciadas e emergências sanitárias.

2) Fortalecimento dos sistemas de saúde com vistas à melhoria das condições de saúde e redução das desigualdades

O fortalecimento dos sistemas de saúde – por meio da atenção básica, vigilâncias, sistemas de informações e formação de profissionais – é crucial para o enfrentamento dessas doenças e de questões críticas, como segurança alimentar e resposta a desastres, que serão temas de pesquisa e de formação no âmbito do projeto. A capacitação de docentes, pesquisadores e gestores na área de saúde em uma perspectiva interdisciplinar, multiprofissional e interinstitucional segue na direção da tendência mundial de formação, gerando profissionais de alta capacidade.

O projeto buscará consolidar as redes de pesquisas entre Brasil e Moçambique, para fortalecê-las na produção de conhecimento e na formação de recursos humanos, visando ao enfrentamento dos desafios dos sistemas de saúde nesses países.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação

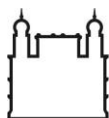


ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Programa de Pós-graduação:	
ORCID:	
Link do Lattes:	
E-mail:	
Telefone:	Celular:
<input type="checkbox"/> Brasileiro	<input type="checkbox"/> Estrangeiro com visto de permanência no Brasil
CPF:	
Data de início do doutorado na Fiocruz (mês/ano): ____/____	
Já recebeu bolsa de Doutorado Sanduíche?	SIM () NÃO ()
Eixo temático de vinculação da proposta:	
<input type="checkbox"/> enfrentamento a doenças infecciosas, doenças negligenciadas e emergências	
<input type="checkbox"/> fortalecimento dos sistemas de saúde	
Justificativa explicitando a relevância do trabalho no exterior e a inserção no referido eixo temático do Projeto COOPBRASS:	

DO ORIENTADOR
Nome completo:
Link do Lattes:
ORCID:
E-mail:
Telefone:

DO SUPERVISOR NO EXTERIOR
Nome completo:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

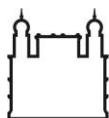
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



ORCID:
E-mail:
Telefone:
DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA
Nome completo da Instituição Estrangeira:
Endereço da Instituição Estrangeira:
País:

INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO		
Nome do Coordenador do Programa:		
ORCID:		
E-mail:		
CPF:		
Telefone:		
Aprovado no exame de qualificação?	SIM ()	NÃO ()
Justifique:		
O período do doutorado Sanduíche somado ao período no Brasil ultrapassa o período de 48 meses para conclusão do Doutorado?	SIM ()	NÃO ()
Data de término do doutorado na Fiocruz (mês/ano): ____/____		
Data: ____/____/2022		
<hr/> Nome e assinatura do discente		
<hr/> Nome e assinatura do(a) orientador(a)		
<hr/> Nome e assinatura do(a) coordenador(a) de curso		



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



**ANEXO III
PLANO DE ESTÁGIO NO EXTERIOR**

Máximo de 5 páginas e manter a formatação em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,15.

Título do projeto de DSE (português e inglês):	
Resumo (português e inglês):	
Objetivo(s):	
Racional:	
Abordagem Metodológica:	
Resultados esperados:	
Cronograma:	
Descrever as metas/atividades	Informar período ou meses
Referências:	
Justificativa explicitando a relevância do trabalho no exterior e consideração sobre a impossibilidade de as atividades não poderem ser realizadas no Brasil:	

Inserir logo da unidade, departamento

ANEXO IV

CARTA DO SUPERVISOR NO EXTERIOR

**(a carta deverá ser enviada em papel timbrado da instituição contendo o endereço.
Remover este título e colocar o nome da universidade)**

A quem interessar: (substitua os parênteses pelas informações solicitadas)

Como professor docente e pesquisador de (nome da instituição), confirmo que irei atuar como supervisor do aluno da Fiocruz (nome do aluno) durante o desenvolvimento de suas atividades de pesquisa a partir de (mês/ano) até (mês/ano) na (faculdade/instituição em que o aluno irá trabalhar) em (cidade, país), caso ele seja aprovado no processo seletivo da Fiocruz.

O aluno estará trabalhando no projeto intitulado “(título do projeto)”. O plano de pesquisa apresentado parece -me adequado e o cronograma de atividades é viável tanto em termos de levantamento de fontes em arquivos, bibliotecas e/ou laboratórios, quanto no restante das atividades científicas propostas.

Cordialmente,

(cidade), (dia e mês), 2022.

(Nome do supervisor e assinatura)

COLOQUE AQUI O ENDEREÇO E OUTRAS INFORMAÇÕES DE CONTATO DA UNIDADE, DEPARTAMENTO